



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 8.499 , DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o calendário de realização das eleições para Diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Capanema em 2023, para a Gestão 2024- 2027.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.867/2023 de 31 de agosto de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Divulgar o processo eleitoral para função de Diretor Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Capanema, que ainda não possuem o Diretor Escolar para mandato excepcional de 4 (quatro) anos, que terá o seguinte calendário de realização:

- I.** Realização de Formação Continuada e Avaliação escrita dos candidatos, com validade de 3(três) anos, já realizada entre o período de 28 de julho a 19 de agosto de acordo com edital 01/2023 amplamente divulgado.
- II.** Será criada a Comissão Central das Eleições, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o dia 18/09/2023, de acordo com indicações do Secretário Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação, Procuradoria-Geral e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de acordo com a legislação;
- III.** Serão repassadas as orientações gerais para o Coordenador e dois representantes do Conselho Escolar (um Servidor ou Professor e um pai/ responsável legal por aluno regularmente matriculado) no dia 28/09/2023, às 8h para as Escolas e CMEIs, no auditório da Casa da Cultura, anexo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV.** Será criada a Comissão Eleitoral Escolar e escolha do presidente em cada unidade escolar até o dia 02/10/2023;
- V.** O Presidente da Comissão Eleitoral Escolar de cada unidade escolar informará o nome, telefone e e-mail dos membros que compõem à Comissão Eleitoral Escolar, via ofício, para a SEMEC, impreterivelmente até o dia 03/10/2023;
- VI.** A Comissão Central das Eleições instruirá quanto ao processo eleitoral às Comissões Eleitorais Escolares no dia 08/10/2023, às 8h para os CMEIs ESCOLAS, no auditório da Casa da Cultura, anexo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VII.** A Comissão Central das Eleições instruirá quanto ao processo eleitoral a comunidade escolar, por meio de transmissão ao vivo no Facebook da SEMEC (<https://www.facebook.com/educa.capanema>), no dia 10/10/2023, às 19h.
- VIII.** Os candidatos a Diretor Escolar das unidades escolares deverão protocolar suas inscrições entre os dias 16 e 18/10/2023, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Educação e Cultura, junto à Comissão Central das Eleições, mediante cumprimento dos requisitos elencados na Lei Municipal nº 1867, Art. 3º e 4º.

- IX.** A Comissão Central das Eleições homologará as inscrições e informará a Comissão Eleitoral Escolar a relação dos candidatos inscritos aptos a concorrer na eleição até o dia 23/10/2023 às 18h00min;
- X.** O prazo para apresentação de recursos será até as 11h00min do dia 24/10/2023, devendo ser analisado e respondido pela comissão até as 17h00min do dia 24/10/2023;
- XI.** A Comissão Eleitoral Escolar deverá convocar a comunidade escolar para apresentação das propostas dos candidatos entre os dias 25/10 a 10/11/2023;
- XII.** A escolha dos Diretores pela comunidade escolar será realizada no dia 22/11/2023, das 7h00min às 17h00min, nas dependências das respectivas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;
- XIII.** O resultado será divulgado à comunidade escolar no dia 22/11/2023, após as 18h00min;
- XIV.** A Comissão Eleitoral Escolar enviará à Comissão Central das Eleições as cédulas utilizadas na eleição, mapa de apuração dos votos, cópia da ata contendo o resultado da eleição devidamente assinada pela Comissão Eleitoral Escolar, livro de assinaturas, cópia do livro de assinaturas, no dia 23/11/2023, até às 11h00min;
- XV.** O prazo para recursos, após o processo eleitoral, será até as 12h00min do dia 23/11/2023, sendo o recurso impresso, assinado e entregue à Comissão Central das Eleições;
- XVI.** A Comissão Central das Eleições analisará e emitirá parecer sobre os recursos em 24/11/2023;
- XVII.** A Comissão Central das Eleições eliminará as cédulas utilizadas nas eleições após o esgotamento de todos os recursos administrativos, divulgando o resultado final dos eleitos no Portal do Município;
- XVIII.** A data de posse dos eleitos, será divulgada via ofício, posteriormente ao resultado final.
- XIX.** A Comissão Central das Eleições definirá novo cronograma de eleições, caso haja impugnação do processo eleitoral de alguma unidade escolar.

Art. 2º Os requisitos mencionados no Art. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1867 serão comprovados da seguinte forma:

- I.** A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pela Direção de Educação e Documentação Escolar emitirão declaração de todos os candidatos para a Comissão Central das Eleições, que comprovará os requisitos solicitados no Art. 3º e 4º incisos I, II III, IV, VI e VII.
- II.** A Associação de Pais, Mestres e Funcionários, emitirá certidão dos candidatos que pleiteiam a reeleição, para comprovar os requisitos solicitados no inciso V do art. 4º da Lei Municipal nº 1.867/2023.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

III. No ato da inscrição o candidato deverá entregar em duas vias o Plano de Gestão Escolar, assinado, conforme modelo apresentado no curso de gestão;

Parágrafo Único. O Diretor que pleiteará a reeleição deverá estar em dia com a Prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, bem como com a entrega das prestações de contas e livros caixas dos Recursos Próprios, que será comprovada por declaração expedida pelo Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Comissão Eleitoral Escolar deverá afixar na parede próxima a urna a impressão da(s) foto(s) e do respectivo nome completo do(s) candidato(s) que concorrerão ao pleito.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Escolar deverá seguir rigorosamente durante o pleito eleitoral, o disposto na Lei Municipal nº 1.867/2023, nesta Portaria e seus anexos.

Art. 5º A Comissão Eleitoral Escolar deverá organizar todos os documentos pertinentes à eleição, inclusive as urnas e cédulas.

Parágrafo único. No dia da eleição as cédulas de votação deverão ser carimbadas e rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral Escolar, durante o processo eleitoral.

Art. 6º A Comissão Central das Eleições poderá visitar as unidades escolares no dia da eleição, com a finalidade de acompanhar o processo eleitoral.

Art. 7º Referente ao Art. 4º inciso IV da lei 1.867/2023 onde trata da formação mínima para candidatos à Direção Escolar, entende-se por Educação Infantil, formação em nível superior voltada à educação de crianças.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central das Eleições, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Capanema - Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

Alcione Roberto Closs
Secretário Municipal de Educação e Cultura



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS
PARA PROCESSO DE ESCOLHA
DE DIRETORES

ACÇÃO	DATA
Formação e Avaliação Escrita	28/07 à 19/08
Nomeação da Comissão Central	18/09
Reunião de repasse de informações para a Coordenação, pais e Conselho Escolar	28/09 - 8h00min
Nomeação da Comissão Eleitoral Escolar	02/10
Ofício do presidente do Conselho Escolar com os dados da comissão instituída	03/10
Instruções aos membros da Comissão Eleitoral, na Casa da Cultura	08/10
Instruções à comunidade ao vivo pelo Facebook da Secretaria	10/10 - 19h00min
Inscrições dos Candidatos Para processo de Escolha pela Comunidade Escolar	16 à 18/10 - 8h00min as 17h00min
Homologação das Inscrições	23/10 - até 18h00min
Recursos devem ser apresentados até	24/10 - 11h00min
Resultado dos recursos	24/10 - até 17h00min
Comissão Eleitoral Local deverá convocar assembleia para apresentação das propostas	25/10 à 10/11
Escolha dos Diretores pela Comunidade Escolar	22/11 - das 7h00min às 17h00min
Divulgação dos resultados	22/11 - 18h00min
Recursos	23/11 - até 12h00min
Parecer sobre Recursos	24/11
Divulgação dos resultados no Portal do Município	24/11
Posse dos novos diretores	Data a ser definida em decreto



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A DIRETOR

Eu, _____, RG nº: _____,
Solicito minha inscrição para concorrer às Eleições dos Diretores de Unidade Escolar na
Escola/CMEI Municipal _____, com o
seguinte nome:

1- _____

Documentos anexos:

- Plano de Ação
- Fotocópia do Registro Geral e CPF (
-) Fotocópia do último contra-cheque ()
- Certidão de tempo na Escola
- Certidão negativa criminal
- Cópia e Original do Comprovante da Licenciatura

Declaro estar ciente da legislação vigente e das prerrogativas da mesma.

Capanema, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do Estabelecimento de Ensino:

Edital de Convocação para o processo de escolha dos Diretores da Unidade Escolar, pela Comunidade Escolar.

Capanema, _____ de _____ de 2023.

O Presidente da Comissão de Eleição, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem CONVOCAR a Comunidade Escolar composta pelos professores, funcionários, pais ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesseis) anos e os alunos com 16 (dezesseis) anos completos ou mais para, mediante voto direto e secreto, que procederá escolha do Diretor da Escola Municipal _____, no dia 22 de novembro de 2023, no período das 07:00 horas às 17:00 horas, no referido estabelecimento escolar.

Presidente da Comissão de Eleição